



COMUNICADO I

COMPETENCIAS E CANAL DE COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Pelo Presente, informamos a todos os filiados que conforme prevê o Art. 6º. do Regimento Eleitoral, COMPETE à Comissão Eleitoral:

- I – emitir Edital com ampla divulgação na categoria, fixando data das eleições, horário e locais de votação e prazo de candidaturas;
- II - receber requerimentos protocolizados pelos respectivos candidatos ao Cargo de Presidente e Vice-presidente da Diretoria Executiva, conferir os documentos anexos, proceder ao registro das chapas, numerando-as pela ordem de inscrição;
- III – receber, deliberar, decidir fundamentadamente sobre recursos interpostos em face de atos da Comissão ou de problemas ocorridos no transcorrer do processo eleitoral;
- IV – primar por uma conduta neutra e imparcial na condução do processo eleitoral, pautando pela garantia de lisura durante seu transcurso;
- V – coibir práticas abusivas, abuso do poder econômico, de bens e recursos da instituição ou das Secretarias às quais estão vinculados os Agentes Penitenciários sócios da ASPOL-TO;
- VI – confeccionar e distribuir as cédulas eleitorais, utilizando-se letras de tipo uniforme para todas as chapas registradas;
- VII – confeccionar e distribuir folhas de votação, bem como padronizar os modelos de Ata de votação a ser redigida ao ser concluído o processo de votação apuração dos votos, da qual constará:
 - a) data/hora do início e do encerramento da votação;
 - b) o número de votantes;
 - c) resultado da apuração, especificando o número de votos atribuídos a cada uma das chapas concorrentes;
 - d) o número de votos brancos e nulos;
 - e) o número de abstenções (caso haja).
- a) Outras informações julgadas pertinentes;
- VIII – cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto da ASPOL-TO e deste regimento, bem como, suprir lacunas detectadas no transcorrer do processo eleitoral, tendo o princípio da estrita legalidade como norteador das decisões porventura tomadas pelo colegiado;
- IX – fornecer aos interessados, relação dos associados à entidade, e sua situação no pleno direito de votar e ser votado.

Comunicamos ainda que requerimento(s)/documento(s) dirigidos à Comissão Eleitoral deverá ser protocolizados através do email: comissaoeleitoralaspol@gmail.com.

Palmas, 10 de março de 2023.

Clarissa Vasques Souza
Presidente

Maria Clélia Veras César Silva
Membro

Gilciedson Tavares de Oliveira
Membro